



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO SUPERIOR



ATA DE REUNIÃO Nº 18/2021 - CONSUP (11.03)

Nº do Protocolo: 23147.008066/2021-86

Vitória-ES, 28 de dezembro de 2021.

Ata da Reunião Extraordinária

Conselho Superior do Ifes

25 de outubro de 2021

No dia vinte e cinco de outubro de dois mil e vinte um, reuniu-se o Conselho Superior do Instituto Federal do Espírito Santo, às 9 horas, por web-conferência, sob a presidência do Reitor Jadir José Pela, com a presença da Diretora Executiva, senhora Danielli Veiga Carneiro Sondermann, e dos seguintes membros: do Colégio de Dirigentes, a senhora Maria Valdete Tannure, e os senhores Aloísio Ramos da Paixão, Edson Maciel Peixoto, Octávio Cavallari e Hudson Luiz Cogo; do Corpo Discente, a senhora Myllene de Sá Barbosa, e os senhores Pedro Lucas Nascimento Fontoura, Pedro Nascimento Coser e Samuel Oliveira da Silva; do Corpo Docente, a senhora Marize Lyra Silva Passos, e os senhores Reginaldo Barbosa Nunes, Ernandes de Oliveira Pereira e Rômulo Furtado Faria; do Corpo Técnico-administrativo, as senhoras Ângela Maria do Amaral Abreu Carvalho, Rosângela Salvador Biral e Euzanete Frassi, e os senhores Wesley Vitor da Silva e Wellisney Sidney Milanese Gomes; do SINTAES – Sindicato dos Técnicos Agrícolas do Estado do Espírito Santo, senhor Douglas Daniel; da SECTI - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional, senhora Solange Maria Batista de Souza; da ATECNÓLOGOS - Associação dos Tecnólogos no Estado do Espírito Santo, o senhor Ronaldo Neves Cruz. O Presidente abre a reunião e agradece a presença de todos, em especial dos tradutores de Libras, as senhoras Karla, Jhenifer e Sheila e Eliane, e os senhores Josué e Julianderson. Informa que por volta das 10 horas deverá se ausentar da reunião em virtude de um compromisso online com o MEC. A seguir lê a minuta de pauta com o único item: Análise da minuta de implementação de programa de gestão (Teletrabalho) no âmbito do Ifes. Abre o **item** e passa a palavra para o conselheiro Wellisney que relata que, tal qual decidido na última reunião, ele e a comissão se reuniram para elaborar uma minuta que contemplasse os pontos que foram levantados em seu pedido de vistas. Informa que a reunião foi realizada na última quinta-feira, com duração de aproximadamente 5 horas, e que na sexta-feira, o documento foi encaminhado aos conselheiros. O servidor Dennis acrescenta que a reunião proporcionou um alinhamento entre o entendimento da comissão e as propostas do conselheiro Wellisney, e que na sexta-feira, houve uma reunião com o Fórum de Diretores-gerais em que alguns outros pontos e situações foram abordadas, e pergunta qual a melhor forma de apresentação. O conselheiro Ernandes destaca que todos os conselheiros receberam a minuta com antecedência, assim, sugere que se apresente apenas os pontos de convergência para que se possa, durante a reunião, estabelecer discussões e encaminhamentos para votação. O Conselho Superior concorda com a sugestão. O servidor Dennis então, destaca que os artigos 1º, 2º e 3º não tiveram modificação, apenas a inclusão de uma determinação da Prodi. Apresenta a alteração no artigo 4º, parágrafo 3º. Relata que o artigo 5º não teve alteração. A conselheira Euzanete destaca que no artigo 6º, a parte essencial entra em conflito com o artigo 8º, que determina o atendimento, enfatizando que, em nenhum momento, a IN 65 utilizada a palavra presencial. O servidor Dennis esclarece que o inciso é uma interpretação, por parte da comissão, do parágrafo 2º, do artigo 5º da IN 65, a partir do qual a comissão percebeu que a manutenção da palavra presencial seria importante até para não prejudicar os servidores que prestam atendimento presencial, acrescentando que não houve limitação do percentual de servidores, no entanto, deve-se manter o mínimo de atendimento presencial. A conselheira Euzanete sugere que apenas se reproduza o texto da IN 65, uma vez que para os campi em desenvolvimento, que possuem uma quantidade limitada de servidores, essa regra será um empecilho para os muitos servidores lotados em setores que tem apenas uma pessoa. O servidor Dennis relata que esses servidores também são prejudicados de outras formas, ou seja, na solicitação de afastamento para capacitação, para férias de 30 dias, dentre outras. O conselheiro Wesley manifesta que seu entendimento se alinha com o da conselheira Euzanete, e assim, sugere a retirada do termo presencial, uma vez que será prejudicial aos servidores lotados em setores que possuem apenas um servidor. Acrescentando que, caso não se queira retirar o termo presencial, a inserção do texto da IN 65, tal qual sugeriu a conselheira Euzanete, é uma boa alternativa. O diretor Pablo explica que não se pode fugir do que a IN estabelece, destacando que, na IN anterior, havia um percentual de obrigatoriedade de presença física, exigência excluída na IN 65. No entanto, afirma ser arriscado ignorar a presencialidade, e informa que a maioria dos regimentos de teletrabalho segue a literalidade da IN 65, e assim, para admitir a sugestão da conselheira Euzanete, é necessário copiar os dois incisos da IN 65, pois são complementares. O conselheiro Edson destaca que essa questão é muito importante, enfatizando que os servidores devem compreender que o serviço prestado pela instituição é de atendimento ao público, e por essa característica, não ter um serviço disponível durante o horário de funcionamento do Ifes é prejudicial para o usuário. Manifesta sua compreensão para com o posicionamento dos

conselheiros Wesley e Euzanete, no entanto, destaca que uma solução para essa situação somente será possível com a revisão do organograma, a partir da qual possa haver flexibilidade entre setores, tal qual acontece com o almoxarifado e patrimônio. Relata que, desta forma, os campi menores poderiam ser organizar para o teletrabalho, acrescentando que a instituição necessita de instrumentos que permitam que todos os servidores possam participar do programa de gestão, e conclui que a reorganização do organograma é a melhor alternativa. O conselheiro Ronaldo concorda com o conselheiro Edson. A conselheira Maria Valdete destaca que para um campus agrícola, cujo funcionamento é similar ao de uma fazenda, onde há setores de funcionamento ininterrupto, e por isso, é muito difícil ter algum setor que não necessite de atendimento presencial. Explica que há uma ligação entre os setores do campus de Alegre, exemplificando a inviabilidade de alguns serviços sem o atendimento presencial. A conselheira Euzanete concorda com as colocações do conselheiro Edson e da conselheira Maria Valdete, acrescentando que, no caso de setores que tem funcionamento ininterrupto, essa condição deve ser explicitada no edital, e enfatiza que vedar a todos os servidores de usufruir esse benefício não é o melhor caminho. O conselheiro Octávio destaca que, até se revisar o organograma, a melhor alternativa é se colocar o texto da IN 65, retirando a obrigatoriedade da presencialidade. O servidor Dennis destaca que as propostas concentram-se em retirar ou manter o termo presencial, enfatizando que o artigo 8º é cópia da IN. O conselheiro Ronaldo destaca que essa proposta é um grande avanço, enfatizando que o texto pode ser revisado a qualquer momento e por isso, manifesta sua preocupação em implementar algumas sugestões e prejudicar a comunidade externa que pode ser prejudicada, por isso, sugere que haja ao menos um servidor por setor, para que assim, seja garantido o atendimento presencial no Ifes. A conselheira Euzanete destaca que, para se poupar os gestores, deve-se impedir a participação dos servidores Taes. A conselheira Maria Valdete enfatiza que não é contrária ao programa, explicando que sugeriu a retirar do termo presencial, uma vez que há setores que vão funcionar muito bem com o teletrabalho, e outros que necessitam do atendimento presencial, e acrescenta que não deve-se impedir a participação dos servidores técnico-administrativos de forma alguma. O conselheiro Octávio sugere a retirada de todo o texto pois a definição já consta no artigo 8º. O conselheiro Wesley ao manifestar sua concordância com a fala da conselheira Valdete destaca que há setores de campi que tem necessidade presencial, e tal qual exposto pelo diretor Pablo, esses setores já estão contemplados no artigo 8º. Assim, em convergência com o conselheiro Octávio, sugere a retirada do artigo 6º. Relata que as especificidades destacadas dos campi agrícolas estão contempladas no artigo 8º, enfatizando que as exceções deve ser tratadas com exceções, pois, caso contrário, tornam-se regras. Destaca que a comunidade interna deve compreender que o teletrabalho é o trabalho remoto não são a mesma coisa. Explica que o teletrabalho é um programa de gestão, em que há metas e atividades a serem executadas, exemplificando-as. O conselheiro Octávio enfatiza que isto tem que ficar muito claro para a comunidade, ou seja, trabalho remoto é diferente de teletrabalho. A conselheira Euzanete destaca que a própria abrangência do programa de gestão, que vai além do teletrabalho, não ficou clara. As seguintes propostas são colocadas em votação: 1) manter o texto; 2) alterar o texto (excluindo o trecho após Ifes) ; 3) abstenção. Após votação, é apurado o seguinte resultado: proposta 1, 3 votos; proposta 2, 14 votos; proposta 3, 1 voto. Assim, o Inciso II do artigo 6º, terá a seguinte redação: II - não haverá limitação para participação dos servidores no Programa de Gestão do Ifes. O servidor Dennis explica que a intenção de estabelecer 48 horas no inciso III do artigo 6º, pois apresentar um prazo razoável para a convocação, podendo ser acordado com a chefia, algo menor ou maior. O conselheiro Reginaldo destaca que 48 horas é um prazo muito grande. O conselheiro Octávio sugere que se retire o mínimo de horas, uma vez que há serviços urgentes que não podem ficar paralisados por esse período, e assim, o plano de trabalho traria essa informação, ou seja, o prazo de atendimento seria negociado entre as partes e destacado no plano de trabalho. Apresenta a seguinte proposta: III - o prazo de antecedência mínima de convocação para comparecimento pessoal de participante à unidade para atividades que não possa ser solucionada por meios telemáticos ou informatizados, estará descrito no plano de trabalho. Após votação, é apurado o seguinte resultado: aprovado, 17 votos; reprovado, 0 voto; abstenção, 1 voto. As propostas dos incisos IV e V, bem como a do parágrafo único são aprovadas sem ressalvas. Os artigos 7º, 8º e 9º são aprovados sem ressalvas. O Presidente pede licença aos presentes visto que, conforme já havia anunciado, participará de uma reunião com o MEC, informando que a diretora executiva, Danielli Sondermann conduzirá a reunião. A diretora Danielli cumprimenta os presentes e passa a palavra para o servidor Dennis que inicia a apresentação do artigo 10. O conselheiro Octávio sugere a retirada dos parágrafos 1º e 2º, explicando que já há uma discrepância nos campi entre os setores que fazem 8 horas e aqueles que fazem 6 horas, que são amparados por uma normativa interna. Destaca que não há justificativa ao colocar que os setores que fazem 6 horas podem fazer teletrabalho, visto que eles só tem essa atribuição de carga horária em virtude do atendimento ao público. Assim, sugere que o artigo 10 deve se ater ao caput, eliminando os demais dispositivos. A conselheira Euzanete relata que a flexibilização é inerente ao setor e não ao servidor, explicando que há servidores lotados em setores flexibilizados e que não fazem 6 horas. O conselheiro Octávio destaca que a normativa das 6 horas traz em suas premissas que todos os servidores devem dar o mesmo atendimento. A conselheira Marize relata que os servidores precisam fazer o atendimento, questionando como isso pode ser feito por meio do teletrabalho. O servidor Dennis explica que o teletrabalho é proposto por meio de atividades, por isso, setores que não precisam fazer atendimento ao público se enquadram na proposta. A conselheira Marize relata que, se o setor não precisa fazer o atendimento ao público, não se justifica a flexibilização da jornada de trabalho para 6 horas, pois se o horário está flexível, é somente para atender o público. O conselheiro Wellisney destaca que um servidor não pode ser contemplado com os dois programas ao mesmo tempo. O conselheiro Reginaldo concorda com a conselheira Marize, ou seja, se o servidor está com jornada flexibilizada, não pode estar no teletrabalho. A conselheira Maria Valdete manifesta sua concordância com a conselheira Marize. O diretor Pablo esclarece que as 30 horas são avaliadas a partir do setor, no entanto a carga horária é exercida pelo servidor, acrescentando que, geralmente, apenas a chefia imediata faz 8 horas em setores de jornada flexibilizada e muitas vezes, estas horas são computadas a fim de permitir a flexibilização. Explica que o artigo, tal qual destacado pelo conselheiro Octávio, só atenderia se mantiver o caput, pois, se for manter os parágrafos, serão necessárias adequações muito específicas. A conselheira Euzanete manifesta sua incompreensão

no empenho em se restringir benefícios, visto que isso pode criar insatisfações e até mesmo intrigas. Divulga não ser favorável ao trabalho remoto, no entanto, ratifica sua incompreensão na empenho da gestão em causar transtornos e restringir possíveis benefícios, uma vez que, se não há prejuízo no atendimento ao público, não se deve restringir o acesso ao programa. A conselheira Marize destaca a necessidade de se manter o foco no público que procuram esses setores, pois o empenho é para que o nosso público externo seja atendido, questionando, a seguir, o quanto esse público será prejudicado se houver teletrabalho nesses setores. O diretor Pablo explica que não se trata de restringir o benefício, até porque a flexibilização é autorizada por uma resolução de 2014 que já carece de revisão, principalmente se estiver ligada ao programa de gestão. A conselheira Rosângela relata que não trata de extinguir a possibilidade de aderir ao teletrabalho dos servidores lotados nestes setores, por isso, não concorda com a exclusão do primeiro parágrafo e sim com o segundo, e destaca que os demais devem ser reescritos. O conselheiro Reginaldo explica que a flexibilização é dada ao setor, assim, caso haja alguém que não precisa fazer jornada de trabalho flexibilizada, possivelmente houve uma má avaliação, enfatizando que o servidor que já usufrui a jornada de 30 horas não pode fazer o teletrabalho por causa da obrigatoriedade de atendimento ao público. O conselheiro Octávio explica que o artigo veda a participação do servidor e não do setor, por isso, não há restrição e sim um esclarecimento de que não se pode usufruir de jornada flexibilizada e teletrabalho simultaneamente. O conselheiro Wesley ao concordar com o conselheiro Octávio, acrescenta que essa alteração no artigo, ou seja, a substituição de setor por servidor, foi sugerida pelos servidores à comissão. O conselheiro Edson explica que a flexibilização pressupõe atendimento ao público e o atendimento não pode ser reduzido com o teletrabalho, portando são incompatíveis. Após votação, é apurado o seguinte resultado: manter os parágrafos, 4 votos; retirar os parágrafos, 11 votos; abstenção, 1 voto. A seguir, os artigos 12, 15, 18 e restantes são aprovados sem ressalvas. O servidor Dennis apresenta os grupos de atividades constantes no anexo I, destaca que o anexo II trata da tabela de atividades, exemplificando-as, e ressaltando que a tabela foi proposta pelo Forgep do Conif para todos os institutos federais. O diretor Pablo informa que a tabela pode ser alterada, pois pode haver atividades que não estão contempladas, e que com o avançar do programa, mais atividades serão inseridas, pois naturalmente, ela será revisada. Explica que a tabela está em pdf, mas há uma versão em excel pela qual se pode mensurar os graus de complexidade. A coordenadora Marcela, em complementação a fala do diretor Pablo, explica que as modificações da tabela de atividades está prevista no § 3 do art. 8º. O servidor Dennis apresenta do anexo III é o termo de responsabilidade, destacando que a essência do texto foi discutida com o Fórum de Diretores-gerais, com os membros da comissão e com o conselheiro Wellisney. O Conselho Superior, considerando as alterações e propostas apresentadas, aprova o Programa de Gestão do Ifes – Teletrabalho. A diretora executiva Danielli manifesta seu agradecimento a todos que participaram deste processo, visto que foi um documento escrito por muitas mãos, para o qual foram realizadas diversas reuniões. Enfatiza a importância do momento para os servidores do Ifes, uma vez que o teletrabalho era um programa muito desejado pela comunidade interna. Relata que a elaboração da minuta teve início antes da pandemia que o Presidente trabalhou muito para que ela se tornasse realidade. Agradece ao Cefor, aos interpretes de libras, e destaca o sentimento de conquista, visto que o conselheiro Wellisney se propôs a dialogar e por isso, foi possível finalizar esse documento que ainda vai exigir muito de todos nós. O servidor Dennis agradece a todos os membros da Comissão de Estudo de Viabilidade de Implantação do Teletrabalho no âmbito do Ifes, ou seja, Wagner Poltroniere, Wallace Cassaro, Marcela Freitas Scota Rovetta, Carolina de Oliveira Souza Gandine Amaral, Luiz Fernando Barbosa Santos, Aliomar da Silva e Roberto Wallace Viana, destacando os estudos iniciaram em 2018 e que a partir de agora, com a aprovação da resolução, há muita coisa a se fazer, uma vez que o Ifes deve se reestruturar para receber o teletrabalho. O conselheiro Wellisney agradece aos conselheiros, a comissão, destacando o excelente trabalho realizado na elaboração do texto, enfatiza que esta é uma etapa inicial e que outras alterações serão inseridas a partir do uso do teletrabalho. O conselheiro Wesley agradece ao Reitor Jadir, nomeado para o novo mandato em outubro, e estende seu agradecimento a alguns diretores-gerais que participaram ativamente do crescimento da instituição e que terão o mandato finalizado. Destaca a diretora Maria Valdete, representante dos técnico-administrativos que exerceu uma gestão com grande competência e que é motivo de grande orgulho para a categoria, além dos diretores José Alexandre Gadioli, Lodovico Ortlieb, Wagner Poltroniere, Walkyria Sperandio, José Geraldo Orlandi e Aloísio Carnielli. Enfatiza que a instituição e toda a comunidade interna é grata a contribuição e pelas importantes conquistas que cada um deles proporcionou ao Ifes. A diretora Danielli destaca que esse reconhecimento é muito importante e que, na posse dos novos diretores, os atuais diretores-gerais serão devidamente homenageados. O diretor Pablo explica que as fases 1 e 2 do programa de gestão versavam sobre a elaboração dos procedimentos gerais, acrescentando que a execução e o acompanhamento serão as fases seguintes, por isso, haverá um grande trabalho para implementar o que foi aprovado hoje. Tranquiliza os presentes e os espectadores de que todas as etapas serão cumpridas e que já há estudos sobre o tipo de sistema que será utilizado. Nada mais havendo a tratar, a diretora executiva declara a reunião encerrada. Eu, Alessandro Gonçalves de Assis, lavrei a presente ata, que será submetida à aprovação de todos os presentes.

(Assinado digitalmente em 31/01/2022 15:25)

ALOISIO RAMOS DA PAIXAO

PROFESSOR DO ENSINO BASICO TECNICO E TECNOLOGICO

SMT-CCTE (11.02.31.01.05.02.05)

Matrícula: 2716698

(Assinado digitalmente em 08/01/2022 07:58)

ANGELA MARIA DO AMARAL ABREU CARVALHO

COORDENADOR GERAL - TITULAR

ALE-CGGP (11.02.15.14)

Matrícula: 1586317

(Assinado digitalmente em 28/12/2021 15:47)
DANIELLI VEIGA CARNEIRO SONDERMANN
DIRETOR - TITULAR
REI - DIEX (11.02.37.06)
Matrícula: 1544675

(Assinado digitalmente em 28/12/2021 19:08)
EDSON MACIEL PEIXOTO
DIRETOR - TITULAR
CAI (11.02.18)
Matrícula: 391599

(Assinado digitalmente em 25/01/2022 08:41)
ERNADES DE OLIVEIRA PEREIRA
PROFESSOR DO ENSINO BASICO TECNICO E TECNOLOGICO
VNI-CGEN (11.02.33.01.08.02)
Matrícula: 2081481

(Não Assinado)
EUZANETE FRASSI DE ALMEIDA
FUNÇÃO INDEFINIDA
CAR-CRA (11.02.19.01.08.03.07)
Matrícula: 1656650

(Assinado digitalmente em 28/12/2021 11:15)
HUDSON LUIZ COGO
DIRETOR GERAL - TITULAR
VIT (11.02.35)
Matrícula: 270383

(Assinado digitalmente em 20/01/2022 10:23)
JADIR JOSE PELA
REITOR

(Assinado digitalmente em 14/01/2022 13:29)
MARIA VALDETE SANTOS TANNURE
ECONOMISTA
ALE-DIAPL (11.02.15.04)
Matrícula: 47461

(Assinado digitalmente em 29/12/2021 20:50)
MARIZE LYRA SILVA PASSOS
PROFESSOR DO ENSINO BASICO TECNICO E TECNOLOGICO
CEF-CGE (11.02.38.01.05)
Matrícula: 1172931

(Assinado digitalmente em 29/12/2021 17:53)
OCTAVIO CAVALARI JÚNIOR
DIRETOR - TITULAR
COL (11.02.21)
Matrícula: 1652521

(Assinado digitalmente em 29/12/2021 08:27)
REGINALDO BARBOSA NUNES
PROFESSOR DO ENSINO BASICO TECNICO E TECNOLOGICO
VIT-CCTE (11.02.35.01.09.02.19)
Matrícula: 1250253

(Assinado digitalmente em 18/01/2022 08:56)
ROMULO FURTADO FARIA
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR
NOV-CCTM (11.02.26.01.08.02.05)
Matrícula: 1993151

(Não Assinado)
ROSANGELA SALVADOR BIRAL DOS SANTOS
FUNÇÃO INDEFINIDA
NOV-CRA (11.02.26.01.08.02.07)
Matrícula: 1669715

(Assinado digitalmente em 29/12/2021 11:09)
WELLISNEY SIDNEY MILANESE GOMES
ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO
VIT-CTI (11.02.35.01.03)
Matrícula: 1626394

(Assinado digitalmente em 04/01/2022 07:18)
WESLLEY VITOR DA SILVA
ADMINISTRADOR
REI - OVD (11.02.37.08)
Matrícula: 2914442

(Assinado digitalmente em 28/12/2021 17:16)
MYLLENE DE SÁ BARBOSA
DISCENTE
Matrícula: 9999317948

(Não Assinado)
SAMUEL OLIVEIRA DA SILVA
DISCENTE
Matrícula: 9999276358

(Assinado digitalmente em 25/01/2022 16:53)

PEDRO NASCIMENTO COSER

DISCENTE

Matrícula: 9999299569

(Assinado digitalmente em 26/01/2022 09:04)

PEDRO LUCAS DO NASCIMENTO FONTOURA

DISCENTE

Matrícula: 9999268561

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **18**, ano: **2021**, tipo: **ATA DE REUNIÃO**, data de emissão: **28/12/2021** e o código de verificação: **6bfd9d5294**